



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# Boletim Oficial

*Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.*



Edição nº 941 de 20 de março de 2017.



## 13º SALÁRIO



A Prefeitura de Valença irá pelo segundo ano consecutivo dar início ao pagamento da primeira parcela do 13º salário aos funcionários. No próximo dia 23 de março, sexta-feira já começa a ser efetuado o pagamento aos nascidos em janeiro e fevereiro.

Importante lembrar que o 13º salário, a remuneração adicional, instituída pela Lei 4.090, de 13 de julho de 1962 – pode ser feita em até duas parcelas. A primeira precisa ser quitada até 30 de novembro e a segunda, até 20 de dezembro. Como acontece com o salário, o valor 13º também sofre descontos que incluem INSS e Imposto de Renda.



## PODER EXECUTIVO

**LUIZ FERNANDO FURTADO DO GRAÇA**

**CHEFE DE GABINETE**

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-1248

**PROCURADORIA GERAL**

**Márcio Roncalli de Almeida Petrillo**  
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 5318

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

E-mail: pmv.asscom@gmail.com  
Telefone: (24) 2452-1686  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

## SUBPREFEITURAS

**Barão de Juparanã:**

Telefone: (24)2471-5961

**Maurício Coelho Macedo**

**Santa Isabel:**

Telefone: (24)2457-1201

**Geraldo da Silva Leite**

**Pentagna:**

Telefone: (24)2453-8971

**Alezinete Fátima Silva de Souza**

**Parapeúna:**

Telefone: (24)2453-9138

**Conservatória:**

Telefone: (24)2438-1188

**Vitor Emanuel do Couto**

## **UFIVA - R\$ 69,88**

de acordo com o Decreto 203/2017  
de 23/10/2017 publicado no Boletim  
Oficial edição 904 de 26/10/2017.

## **UFIR - R\$ 3,1999**

de acordo com a Resolução SEFAZ  
n 1048 de 26/12/2016 publicada no  
DOE em 28/12/2016.

## PREVI - VALENÇA

**DIRETOR EXECUTIVO**

**Sonia Cristina Vasconcelos Vilela**  
Telefone: (24) 2453 - 5848  
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

## SECRETARIAS MUNICIPAIS

**GOVERNO**

**Hiram de Avellar Pinto Júnior**

E-mail: governo@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-4776  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**CONTROLE INTERNO**

**Flávia Guimarães Silva**

E-mail: smci@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-0857  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**ADMINISTRAÇÃO**

**Denise de Jesus Silva Souza**

E-mail: adm@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-3109  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**FAZENDA**

**Rosemeri Cesar de Souza**

E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-4352  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**MEIO AMBIENTE**

**Paulo Sérgio Gomes**

E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-8638  
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

**AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA**

**Carlos Henrique Barros Machado**

E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-6122  
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**EDUCAÇÃO**

**Maria Aparecida de Almeida**

E-mail: sme@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 -  
Centro

**OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**

**José Geraldo Barbosa Chaves**

E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-4303  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL**

**Carlos Henrique Barros Machado**

E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2452-1442  
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**

**Hélio Lemos Suzano Júnior**

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-2891  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - 2º  
Andar - Centro

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Roseli da Silva Moreira**

E-mail: sas@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-0795  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 -  
Centro

**ESPORTE E LAZER**

**Rômulo Milagres Ribeiro**

E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com  
Telefone: (24)2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

**CULTURA E TURISMO**

**Hélio Lemos Suzano Júnior**

E-mail: sectur@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-3855  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 -  
Centro

**SAÚDE**

**Soraia Furtado da Graça**

E-mail: sms@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-6414  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

## PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Endereço: Praça XV de Novembro,  
676 - Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777

**PRESIDENTE**

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva

**VICE-PRESIDENTE**

Aloysio Saulo Maria Infante de Jesus  
Breves Beiler

**1º SECRETÁRIO**

Fabiani Medeiros Silva

**2º SECRETÁRIO**

Pedro Paulo Magalhães Graça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696

E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 206/2018)

**Partes:**

**Contratante:** O Município de Valença-RJ.

**Contratado:** Irmãos Vasconcelos Ltda.-EPP

**Tomada de Preços nº:** 001/2018

**Processo Administrativo nº:** 29.927/2017

**Objeto:** Reforma da Creche Municipal Djalma Macedo, no Distrito de Juparanã - 2º Distrito do Município de Valença-RJ, com fornecimento de material e mão de obra.

**Valor:** R\$ 188.069,90 (cento e oitenta e oito mil, sessenta e nove reais e noventa centavos).

**Recursos:** Município

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

**CONTRATO N°:** 153/2018  
**PROCESSO N°:** 1.183/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E ADELINE CORTEZ DE FREITAS FERNANDES (CONTRATADA).

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

**PRAZO:** 24 DE MARÇO DE 2018 A 23 DE MARÇO DE 2019.

**DATA:** 01 DE MARÇO DE 2018.

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**TERMO N°:** 079/2018/PMV  
**PROCESSO N°:** 2.390/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E LUIZ FERNANDO LEANDRO GONÇALVES (CONTRATADO).

**OBJETO:** SERVIÇOS PROFISSIONAIS DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE ESTAGIÁRIO – AGENTE SOCIAL 01.

**PRAZO:** 20 DE FEVEREIRO DE 2018 A 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

**DATA:** 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

**CONTRATO N°:** 154/2018  
**PROCESSO N°:** 1.183/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E ALESSANDRA LUZIA DA SILVA (CONTRATADA).

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

**PRAZO:** 24 DE MARÇO DE 2018 A 23 DE MARÇO DE 2019.

**DATA:** 01 DE MARÇO DE 2018.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

**CONTRATO N°:** 155/2018  
**PROCESSO N°:** 1.183/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA (CONTRATADA).

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

**PRAZO:** 24 DE MARÇO DE 2018 A 23 DE MARÇO DE 2019.

**DATA:** 01 DE MARÇO DE 2018.

### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO

**TERMO N°:** 190/2018  
**PROCESSO N°:** 23.417/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (PERMITENTE) E BRASIL IP TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, REPRESENTADA POR ALAN MARCUS ALVES D'ELIAS (PERMISIONÁRIO).

**OBJETO:** PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO OS BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS SITUADOS NA SERRA DOS MASCATES, ANTIGA FERREIRA GUIMARÃES, BAIRRO CANTEIRO, BAIRRO SÃO FRANCISCO E NO DISTRITO DE PENTAGNA PARA INSTALAÇÃO DA TORRE DE TELECOMUNICAÇÕES.

**PRAZO:** 03 (TRÊS) ANOS, PRORROGÁVEIS.

**DATA:** 07 DE MARÇO DE 2018.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

**CONTRATO N°:** 156/2018  
**PROCESSO N°:** 1.183/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E ANDRÉIA LISBOA DA SILVA MACHADO (CONTRATADA).

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

**PRAZO:** 24 DE MARÇO DE 2018 A 23 DE MARÇO DE 2019.

**DATA:** 01 DE MARÇO DE 2018.



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

**CONTRATO N°:** 157/2018  
**PROCESSO N°:** 1.183/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E ANGÉLICA APARECIDA VICENTE DA COSTA CALABAR (CONTRATADA).

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

**PRAZO:** 24 DE MARÇO DE 2018 A 23 DE MARÇO DE 2019.

**DATA:** 01 DE MARÇO DE 2018.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

**CONTRATO N°:** 161/2018  
**PROCESSO N°:** 1.183/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E DIEGO DOS SANTOS ROCHA (CONTRATADO).

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

**PRAZO:** 24 DE MARÇO DE 2018 A 23 DE MARÇO DE 2019.

**DATA:** 01 DE MARÇO DE 2018.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

**CONTRATO N°:** 158/2018  
**PROCESSO N°:** 1.183/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E CAROLINE CRISTINA DE ALMEIDA NAZÁRIO (CONTRATADA).

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

**PRAZO:** 24 DE MARÇO DE 2018 A 23 DE MARÇO DE 2019.

**DATA:** 01 DE MARÇO DE 2018.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

**CONTRATO N°:** 162/2018  
**PROCESSO N°:** 1.183/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E DIOGO GONÇALVES CASSIMIRO (CONTRATADO).

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

**PRAZO:** 24 DE MARÇO DE 2018 A 23 DE MARÇO DE 2019.

**DATA:** 01 DE MARÇO DE 2018.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

**CONTRATO N°:** 159/2018  
**PROCESSO N°:** 1.183/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E CHRISTIANE FIGUEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA SARAIVA (CONTRATADA).

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

**PRAZO:** 24 DE MARÇO DE 2018 A 23 DE MARÇO DE 2019.

**DATA:** 01 DE MARÇO DE 2018.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

**CONTRATO N°:** 163/2018  
**PROCESSO N°:** 1.183/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E ELAINE DA SILVA TEIXEIRA (CONTRATADA).

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

**PRAZO:** 24 DE MARÇO DE 2018 A 23 DE MARÇO DE 2019.

**DATA:** 01 DE MARÇO DE 2018.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

**CONTRATO N°:** 160/2018  
**PROCESSO N°:** 1.183/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E DAYANE APARECIDA ALVES ROMEU (CONTRATADA).

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

**PRAZO:** 24 DE MARÇO DE 2018 A 23 DE MARÇO DE 2019.

**DATA:** 01 DE MARÇO DE 2018.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

**CONTRATO N°:** 164/2018  
**PROCESSO N°:** 1.183/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA (CONTRATADA).

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

**PRAZO:** 24 DE MARÇO DE 2018 A 23 DE MARÇO DE 2019.

**DATA:** 01 DE MARÇO DE 2018.



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

**CONTRATO N°:** 165/2018  
**PROCESSO N°:** 1.183/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E FERNANDA NEVES BASTOS (CONTRATADA).

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

**PRAZO:** 24 DE MARÇO DE 2018 A 23 DE MARÇO DE 2019.

**DATA:** 01 DE MARÇO DE 2018.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

**CONTRATO N°:** 169/2018  
**PROCESSO N°:** 1.183/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E JOÃO MATHEUS PEREIRA ROCHA (CONTRATADO).

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

**PRAZO:** 24 DE MARÇO DE 2018 A 23 DE MARÇO DE 2019.

**DATA:** 01 DE MARÇO DE 2018.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

**CONTRATO N°:** 166/2018  
**PROCESSO N°:** 1.183/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E ISABEL CRISTINA TOZATTO DA SILVA (CONTRATADA).

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

**PRAZO:** 24 DE MARÇO DE 2018 A 23 DE MARÇO DE 2019.

**DATA:** 01 DE MARÇO DE 2018.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

**CONTRATO N°:** 170/2018  
**PROCESSO N°:** 1.183/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E JORGE LUIZ DE FARIA DUQUE (CONTRATADO).

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

**PRAZO:** 24 DE MARÇO DE 2018 A 23 DE MARÇO DE 2019.

**DATA:** 01 DE MARÇO DE 2018.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

**CONTRATO N°:** 167/2018  
**PROCESSO N°:** 1.183/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E ISABELA FARIA DE AZEVEDO SOUZA (CONTRATADA).

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

**PRAZO:** 24 DE MARÇO DE 2018 A 23 DE MARÇO DE 2019.

**DATA:** 01 DE MARÇO DE 2018.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

**CONTRATO N°:** 171/2018  
**PROCESSO N°:** 1.183/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E LUIZ RODRIGO DA SILVA GORITO (CONTRATADO).

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

**PRAZO:** 24 DE MARÇO DE 2018 A 23 DE MARÇO DE 2019.

**DATA:** 01 DE MARÇO DE 2018.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

**CONTRATO N°:** 168/2018  
**PROCESSO N°:** 1.183/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E JÉSSICA SUËRDA FRANCISCA JOAQUIM AUGUSTO BALBINO (CONTRATADA).

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

**PRAZO:** 24 DE MARÇO DE 2018 A 23 DE MARÇO DE 2019.

**DATA:** 01 DE MARÇO DE 2018.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

**CONTRATO N°:** 172/2018  
**PROCESSO N°:** 1.183/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E MÁRCIA VALÉRIA DOS REIS DA SILVA (CONTRATADA).

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

**PRAZO:** 24 DE MARÇO DE 2018 A 23 DE MARÇO DE 2019.

**DATA:** 01 DE MARÇO DE 2018.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**CONTRATO N°:** 173/2018  
**PROCESSO N°:** 1.183/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E MARCOS DA SILVA RIBEIRO (CONTRATADO).

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

**PRAZO:** 24 DE MARÇO DE 2018 A 23 DE MARÇO DE 2019.

**DATA:** 01 DE MARÇO DE 2018.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**CONTRATO N°:** 178/2018  
**PROCESSO N°:** 1.183/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E PRISCILA DE FÁTIMA DA SILVA (CONTRATADA).

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

**PRAZO:** 24 DE MARÇO DE 2018 A 23 DE MARÇO DE 2019.

**DATA:** 01 DE MARÇO DE 2018.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**CONTRATO N°:** 174/2018  
**PROCESSO N°:** 1.183/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E MARCOS VINÍCIUS RANGEL DA SILVA (CONTRATADO).

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

**PRAZO:** 24 DE MARÇO DE 2018 A 23 DE MARÇO DE 2019.

**DATA:** 01 DE MARÇO DE 2018.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**CONTRATO N°:** 179/2018  
**PROCESSO N°:** 1.183/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E ROSA SAITO (CONTRATADA).

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

**PRAZO:** 24 DE MARÇO DE 2018 A 23 DE MARÇO DE 2019.

**DATA:** 01 DE MARÇO DE 2018.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**CONTRATO N°:** 175/2018  
**PROCESSO N°:** 1.183/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E MARINA MACHADO GOMES DA SILVEIRA FLORENTINO (CONTRATADA)

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

**PRAZO:** 24 DE MARÇO DE 2018 A 23 DE MARÇO DE 2019.

**DATA:** 01 DE MARÇO DE 2018.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**CONTRATO N°:** 180/2018  
**PROCESSO N°:** 1.183/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E THIAGO GUIMARÃES GRANGEIRO (CONTRATADO).

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

**PRAZO:** 24 DE MARÇO DE 2018 A 23 DE MARÇO DE 2019.

**DATA:** 01 DE MARÇO DE 2018.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**CONTRATO N°:** 176/2018  
**PROCESSO N°:** 1.183/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E PÂMELA ROSSY DUARTE (CONTRATADA).

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

**PRAZO:** 24 DE MARÇO DE 2018 A 23 DE MARÇO DE 2019.

**DATA:** 01 DE MARÇO DE 2018.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**CONTRATO N°:** 181/2018  
**PROCESSO N°:** 1.183/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E TIAGO DA SILVA FERNANDES (CONTRATADO).

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

**PRAZO:** 24 DE MARÇO DE 2018 A 23 DE MARÇO DE 2019.

**DATA:** 01 DE MARÇO DE 2018.



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**CONTRATO N°:** 182/2018  
**PROCESSO N°:** 1.183/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E VIVIAN RODRIGUES CORRÊA (CONTRATADA).

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

**PRAZO:** 24 DE MARÇO DE 2018 A 23 DE MARÇO DE 2019.

**DATA:** 01 DE MARÇO DE 2018.

## EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato 89/2018)

### Partes:

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Hospital Oftalmologico Santa Beatriz Ltda

**Processo Administrativo:** 15.110/2017

**Objeto:** Prestação de serviços de exames

**Valor:** R\$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais)

## CONVOCAÇÃO

Esta secretária, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, convocar os candidatos a Professor II do Processo Seletivo n° 001/SME/2017 da Secretaria Municipal de Educação, que tenham interesse em ocupar a seguinte vaga:

- 01 vaga - Escola Municipal João Baptista Gomes – situada no Distrito de Santa Isabel.
- 01 vaga – Escola Municipal Pingo de Mel - situada no Distrito de Parapeúna.
- 01 vaga – Escola Municipal João Esteves - situada no Distrito de Pentagna.

A escolha será realizada de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, no dia 21 de março de 2018 às 10h, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Carneiro de Mendonça, n° 139, Centro, Valença - RJ.

## PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

N° 007/2018/FMS

**Processo Administrativo n°:** 27890/2017FMS

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER UNIDADES DE SAÚDE E AOS SETORES ADMINISTRATIVOS

**Tipo de licitação:** menor preço por item

**Local para retirada do edital:** Prefeitura Municipal de Valença - Setor de Compras Secretaria de Saúde situado à Rua Dr. Figueiredo 1° Piso, n° 320 Centro, ou através do e-mail smscompras@yahoo.com.br

**Informações:** (24) 2438.5300

**Horário:** 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas

**Data e hora da abertura da licitação:** 04 de abril de 2018 às 10:00 (dez) horas

**Condições de retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01(um) pacote de papel A4 com 500 fls e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ ou no site da PMV

Aline de Oliveira

Pregoeira

## PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

N° 006/2018/FMS

**Processo Administrativo n°:** 478/2018/FMS

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A ATENDER PACIENTES DO PROGRAMA DE DST/AIDS

**Tipo de licitação:** menor preço

**Local para retirada do edital:** Prefeitura Municipal de Valença - Setor de Compras Secretaria de Saúde situado à Rua Dr. Figueiredo 1° Piso, n° 320 Centro, ou através do e-mail smscompras@yahoo.com.br

**Informações:** (24) 2438.5300

**Horário:** 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas

**Data e hora da abertura da licitação:** 03 de abril de 2018 às 10:00 (dez) horas

**Condições de retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01(um) pacote de papel A4 com 500 fls e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ ou no site da PMV

Aline de Oliveira

Pregoeira

## Junta Administrativa de Recursos e Infrações

JARI

### Processos julgados dia 12/03/2018

#### Processos Deferidos:

1946/2018

2028/2018

### Processos julgados dia 13/03/2018

#### Processos Deferidos:

2633/2018

### Processos julgados dia 19/03/2018

#### Processos Indeferidos:

1692/2018

Ricardo José Nogueira Pereira

Coordenadoria de Trânsito



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde

**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 28061/2017/FMS

**MODALIDADE:** Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 004/2018/FMS.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS A ATENDER PACIENTES HIPOSSUFICIENTES E MANDADO JUDICIAL

**BENEFICIÁRIOS:**

**Medlevenoehn Comercio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda**  
CNPJ 05.343.029/0001-90

**Braga e Neto Comercio e Representação Eireli ME**  
CNPJ 32.522.252/0001-77

**JMG Representações Comercio e Serviços ME**  
CNPJ 15.6799.068/0001-50

**Kasa Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda**  
CNPJ 10.438.286/0001-78

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA	EMPRESA
01	300.000	unid	Lanceta em aço inoxidável, esterilizada por radiação gama, descartável, retrátil, automática, para coleta de sangue capilar por punção digital, de uso único, recoberta por capa protetora em conformidade com a NR-32, impedindo acidentes e reutilizações, sem necessidade de usar caneta lancetadora. Calibre 28G, profundidade 1,5mm	0,19	57.000,00	Medlevenoehn	Medlevenoehn Comercio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda
02	700.000	unid	Tiras reagentes para medida de glicemia quantitativa em sangue venoso, arterial, capilar ou neonatal, com orifício de absorção sanguínea de fácil visibilidade e penetração do sangue, com adaptação segura, que proporcione a mensuração de glicose com a utilização da química da enzima Glicose Desidrogenase, apresentando assim resultados que não sofram interferências comuns em ambientes domiciliares, e também com pacietes sob o uso de oxigenoterapia. Intervalo de medicação entre 10 e 600 mg/dl; volume Maximo de amostra sanguínea de até 02 microlitros, tempo de resultado de teste de o Maximo 10 segundos.	0,48	336.000,00	Accu Chek Active	Braga e Neto Comercio e Representação Eireli ME
03	12	cx	Cateter Medtronic Paradigm Quick Set MMt 397 c/ 10 unidades				
04	12	cx	Reservatório Medtronic Minimed MMT 332 A c/ 3 ml				
05	48	unid	Pilhas palito AAA	5,00	240,00	Rayovac	Braga e Neto Comercio e Representação Eireli ME
06	12	cx	Sensor de Glicose Enlite MMT 7008ª c/ 05 unid				
07	1440	unid	Fralda Geriatrica Big Fral Noturna tamanho G (Mandado Judicial)	5,55	7.992,00	Bigfral	JMG Representações Comercio e Serviços ME
08	108	pct	Fralda Geriatrica Maturi tamanho M, camada externa com toque macio , embalagem c/ 10 unidades (Mandado Judicial)	24,00	2.592,00	Maturicare	Kasa Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda
09	1440	unid	Fralda Geriatrica Maturi tamanho EG (Mandado Judicial)	3,50	5.040,00	Maturicare	Kasa Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda
10	10800	unid	Fralda Geriatrica tamanho G	1,09	11.772,00	Confort	JMG Representações Comercio e Serviços ME
11	10800	unid	Fralda Geriatrica tamanho EG	1,17	12.636,00	Alfa Soft	Kasa Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda
			<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 433.272,00</b>

Aline de Oliveira  
Pregoeira





**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2014**  
**RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS -**  
**CONVOCAÇÃO Nº 01/2018**

A Secretaria Municipal de Administração torna público o resultado da entrega de documentos dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal – Edital nº 01/2014, convocados em 16/02/2018 – Convocação nº 01/2018, conforme abaixo discriminado.

**Cargo: 010 – Auxiliar de Serviços Gerais**

Class.	Inscrição	Candidato	Resultado
10	56031-6	Wagner Pereira Da Silva	Apto

**Cargo: 007 – Agente Educacional II**

Class.	Inscrição	Candidato	Resultado
49	60188-8	Cleiton Anael De Jesus	Apto
50	62421-7	Glauceia Santos Nascimento Da Silva	Apto
51	60650-2	Gabriel Romeiro Da Silva	Apto
52	60472-0	Silvio De Souza Alves	Apto
53	59882-8	Maryane Tavares Myrrha	Apto
54	61763-6	Josiane Nunes Hipolito	Apto
55	61237-5	Ana Cecília Silvestre Medeiros	Apto
56	56498-2	Roberta Nogueira Da Silva	Apto
57	55468-5	Thalita Da Silva Carvalho	Apto
58	64178-2	Jose Paulo De Souza Maia	Apto
59	64140-5	Ramon Vargas Medeiros	Apto
60	59434-2	Iara Regina Cardoso De Almeida	Desistente
61	59104-1	Priscilla Dayana Souza Silva	Desistente
62	55961-0	Rosimar Lopes De Oliveira	Apto

Valença, 19 de março de 2018.

**Denise de Jesus Silva Souza**  
Secretária Municipal de Administração

**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2014**

**RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS EXAMES**  
**MÉDICOS ADMISSIONAIS DA CONVOCAÇÃO Nº 01/2018**

A Secretaria Municipal de Administração, torna público o resultado dos exames médicos admissionais da Convocação 01/2018, na forma do item 9.4.1 e 9.4.3 do Edital do Concurso Público Municipal 001/2014/PMV/RJ, conforme abaixo discriminado.

**Cargo: 010 – Auxiliar de Serviços Gerais**

Class.	Inscrição	Candidato	Resultado
10	56031-6	Wagner Pereira Da Silva	Apto

**Cargo: 007 – Agente Educacional II**

Class.	Inscrição	Candidato	Resultado
49	60188-8	Cleiton Anael De Jesus	Apto
50	62421-7	Glauceia Santos Nascimento Da Silva	Apto
51	60650-2	Gabriel Romeiro Da Silva	Postergado
52	60472-0	Silvio De Souza Alves	Apto

53	59882-8	Maryane Tavares Myrrha	Apto
54	61763-6	Josiane Nunes Hipolito	Apto
55	61237-5	Ana Cecília Silvestre Medeiros	Apto
56	56498-2	Roberta Nogueira Da Silva	Apto
57	55468-5	Thalita Da Silva Carvalho	Apto
58	64178-2	Jose Paulo De Souza Maia	Apto
59	64140-5	Ramon Vargas Medeiros	Apto
62	55961-0	Rosimar Lopes De Oliveira	Apto

Valença, 20 de março de 2018.

**Denise de Jesus Silva Souza**  
Secretária Municipal de Administração

**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2014**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DA**  
**CONVOCAÇÃO Nº 01/2018**

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais: Lei Complementar n.º: 28 de 28 de setembro 1999, Lei 2.549 de 10 de novembro de 2010 e posteriores alterações e Lei Complementar n.º 149 de 05 de outubro de 2011, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, para a assinatura do termo de posse na vaga do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Valença, após concluídas as etapas da prova objetiva, entrega de documentos e entrega de exames médico admissionais.

Os candidatos possuindo cargo público não acumulável, na forma do artigo 37 inciso XVI da Constituição Federal em outro ente público, deverão apresentar documentação comprobatória do afastamento do seu antigo cargo para que possa assinar o termo de posse.

A assinatura do Termo de Posse ocorrerá na Prefeitura Municipal de Valença, Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua Dr. Figueiredo nº: 320, 2º andar, Bairro: Centro – Valença/RJ, em 26 de março de 2018, às 12h.

**Cargo: 010 – Auxiliar de Serviços Gerais**

Class.	Inscrição	Candidato
10	56031-6	Wagner Pereira Da Silva

**Cargo: 007 – Agente Educacional II**

Class.	Inscrição	Candidato
49	60188-8	Cleiton Anael De Jesus
50	62421-7	Glauceia Santos Nascimento Da Silva
52	60472-0	Silvio De Souza Alves
53	59882-8	Maryane Tavares Myrrha
54	61763-6	Josiane Nunes Hipolito
55	61237-5	Ana Cecília Silvestre Medeiros
56	56498-2	Roberta Nogueira Da Silva
57	55468-5	Thalita Da Silva Carvalho
58	64178-2	Jose Paulo De Souza Maia
59	64140-5	Ramon Vargas Medeiros
62	55961-0	Rosimar Lopes De Oliveira

Valença, 20 de março de 2018.

**Denise de Jesus Silva Souza**  
Secretária Municipal de Administração



**Comissão de Análise de Defesa Prévia  
CADEP**

**Processos julgados em 05/03/2018**

**Processos Deferidos:**

340/2018;	3180/2018;
498/2018;	3214/2018;
1898/2018;	3397/2018;
2311/2018;	3401/2018;
2642/2018;	3509/2018;
2942/2018;	4140/2018;
3069/2018;	4184/2018;
3124/2018;	4512/2018;

**Processos Indeferidos**

1694/2018;	2957/2018;
1765/2018;	3021/2018;
2396/2018;	3190/2018;
2491/2018;	3510/2018;
2654/2018;	3529/2018;
2663/2018;	3629/2018;
2827/2018;	3677/2018;
2891/2018;	3744/2018;
2893/2018;	3968/2018;
2907/2018;	4274/2018;
2916/2018;	4623/2018;
2951/2018;	

**Processo Troca de Real Infrator Realizado:**

2820/2018;  
3288/2018;  
3629/2018;

**Processo Troca de Real Infrator Não Realizado:**

2663/2018;	3120/2018;
2856/2018;	3968/2018;
2858/2018;	4329/2018;
2893/2018;	4487/2018;
3016/2018;	4754/2018;

**Ricardo José Nogueira Pereira**  
Coordenadoria de Trânsito



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

**Resolução nº 003, de 13 de março de 2018.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia de 13 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Municipal nº 1.725/1995, alterada em seu art. 3º e incisos pela Lei Municipal nº 2.920/2016, e em consonância com o registrado na Ata nº 03/2018.

Resolve:

**Art. 1º** - Dar ciência da alteração do dia e horário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social, para: **TODA SEGUNDA (2ª) QUINTA-FEIRA DO MÊS ÀS 15 HORAS, NO AUDITÓRIO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VALENÇA.**

**Art.2º** - Dar ciência da troca de representação da Conselheira Marcely da Silva Gatscher, que a partir desta data passa a representar como conselheira titular a Secretaria Municipal de Assistência Social, no lugar da conselheira Valéria Leiroz de Novaes.

**Art. 3º** - **Dar ciência da vacância da cadeira destinada a Secretaria Municipal de saúde, que deverá indicar uma representação.**

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Valença, 13 de março de 2018.**

-----  
Márcia Maria Domingos Joth Ferreira  
Presidente do C.M.A.S.  
Valença, RJ.



**Valença, 12 de março de 2018**

**RESOLUÇÃO 01/2018/CMDIM**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDIM, em reunião extraordinária realizada no dia 12 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Municipal nº 2.808/2014, e em consonância com o registrado na Ata nº 005/2018, resolve:

**Art. 1º** - Dar ciência sobre a deliberação no que tange a COMPOSIÇÃO deste conselho, ficando vedada alteração no que está disposto no artigo 4º, parágrafos 1º, 2º e incisos da Lei nº 2808/2014, sem prévia consulta e anuência das conselheiras, estando este conselho em pleno funcionamento e com Mesa Diretora em vigência de mandato.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Fernanda dos Reis Monteiro**  
Presidente / CMDIM

## CIDADÃO WEB

**Retire suas guias online!**

[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)



## PORTARIA PMV, Nº. 158, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 4138/2018;

### RESOLVE:

**Art. 1º - Revogar** integralmente, a Portaria nº. 206, de 23 de Fevereiro de 2017 c/c com Portaria nº. 423, de 12 de Abril de 2017, que Cede a servidora **FERNANDA APARECIDA PEREIRA DE MARA ROCHA**, matrícula nº. 117.749, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Resende.

**Art. 2º** - Para efeito desta Portaria, a Secretaria Municipal de Administração deverá tomar as providências necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2018.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## PORTARIA PMV, Nº. 166, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 3545/2017;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº. 329, de 21 de Março de 2017, passando a constar: **DESIGNAR**, o servidor **MAURÍCIO CESAR FERREIRA TAVARES**, como Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2018.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## PORTARIA PMV, Nº. 165, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 3545/2017;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº. 330, de 21 de Março de 2017, passando a constar: **DESIGNAR**, o servidor **JOSÉ GERALDO BARBOSA CHAVES**, como Gestor do Fundo Municipal de Habitação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2018.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## PORTARIA PMV, Nº. 167, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR, a partir do dia 13 de março de 2018, s Srª. **KÁTIA BERKOWICZ BORGES**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor da Divisão de Assistência Social, Símbolo CC7, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 13 de março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2018.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**PORTARIA PMV, Nº. 168, DE 15 DE MARÇO DE 2018.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 4289/2018;

**Considerando** o disposto no art. 196 e seguintes, da Lei Complementar nº. 28/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER, Licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares**, por 01 (um) ano, compreendendo o período de 01/04/2018 à 01/04/2019, ao servidor **DAVID BARBOSA NOGUEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Atendente II, matrícula nº. 104.000, nos termos do art. 196 e seguintes, da Lei Complementar nº. 28/99.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2018.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 34, DE 16 DE MARÇO DE 2018.**

**“Decreta ponto facultativo, dando outras providências correlatas.”**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o feriado do dia 30 de março, do corrente ano – Paixão de Cristo;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, no dia 29 de março de 2018 (quinta-feira).

**Parágrafo único:** Excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e Defesa Civil, tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DE VALENÇA

CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo: 0000961/2018

Cooperante 1: Município de Valença-RJ

Cooperante 2: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença-RJ

Vigência: A partir de 01/04/2018.

Objeto: Ressarcimento de valores pagos indevidamente pelas partes Valor Global: R\$4.273,97 (quatro mil duzentos e setenta e três e noventa e sete centavos), em 37 parcelas, equivalentes a 10% sobre os vencimentos da Servidora S.M. de S. F. M., pelo gestor do DRH do Município.

R\$4.246,79 (quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), em 21 parcelas equivalentes a 10% sobre os vencimentos de M. A. B. P., pelo Diretor contábil do PREVI VALENÇA-RJ. Fundamentação: Lei 8.666/1993; Lei Estadual 15.608/2007; Lei Complementar 1.060/2012 e Lei Complementar 28/1999.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
Prefeito Municipal

Sônia Cristina Vasconcellos Vilela  
Diretor Executivo



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DE VALENÇA

CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

**PORTARIA Nº 14 DE 15 DE MARÇO DE 2018**

**“Dispõe sobre a REVOGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE à TANIA MARIA SANTANA, no âmbito do PREVI VALENÇA – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença, conforme processo do TCE 231.565-6/2012.”**

**SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVI VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais usando ainda do que dispõe a Legislação Infraconstitucional, Lei Complementar nº 160 de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, e, **considerando** os termos do Processo Administrativo 801/2012 e do processo do **TCE 231.565-6/2012**.

**RESOLVE**

**Art. 1º - DETERMINAR REVOGAÇÃO DA PENSÃO POR MORTE, à Srª. TANIA MARIA SANTANA em razão do falecimento de LUIZ ANTONIO DA SILVA E SOUZA, concedida pela PORTARIA Nº 046 DE 01 de abril de 2012, publicada no boletim oficial edição 473 de 12 de abril de 2012, folhas 22, e a PORTARIA de retificação, no. 148 de 06 de Dezembro de 2016.**

**Art. 2º-** Esta Portaria de Revogação de PENSÃO por morte entra em vigor na data de sua publicação  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA**  
DIRETORA EXECUTIVA- PREVI VALENÇA



Centro de Ensino Superior de Valença  
Fundação Educacional Dom André Arcoverde

PMV - PROTOCOLO  
Proc. N.º 3225119  
Valença 12/02/18

03

Educação que  
transforma

## CONVÊNIO

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D. ANDRÉ ARCOVERDE**, doravante denominada simplesmente **FAA**, estabelecida na Rua Sargento Vitor Hugo, nº 161, Bairro de Fátima, Valença/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.354.011/0001-66, neste ato feita presente por seu presidente **José Rogério Moura de Almeida Filho**, e **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**, sediada na Rua JDr. Figueiredo, 320, Centro, Valença/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.076.130/0001-90, neste ato representado por seu prefeito **Luiz Fernando Furtado da Graça**, abaixo assinado, doravante denominada **INSTITUIÇÃO PARCEIRA** resolvem celebrar o presente convenio de cooperação educacional, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a cooperação mútua entre as partes acima, a fim de propiciar qualificação acadêmica, através da concessão de bolsas de estudo aos funcionários e dependentes da **INSTITUIÇÃO PARCEIRA** nos cursos de graduação presencial, ensino fundamental e médio especificados na cláusula nona.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Considera-se dependente para efeito de concessão do benefício previsto neste Convênio:

- I - o cônjuge;
- II - o companheiro ou a companheira, desde que haja vida em comum por mais de cinco anos, ou por período menor se da união resultou filho;
- III - o filho ou enteado, até 24 anos, ou de qualquer idade quando incapacitado fisicamente para o trabalho;
- IV - o menor hipossuficiente econômico, até 24 anos, que o funcionário crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial;
- V - o irmão, o neto ou o bisneto, sem arrimo dos pais, até 24 anos, desde que o funcionário detenha a guarda judicial, ou de qualquer idade quando incapacitado fisicamente para o trabalho;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os benefícios concedidos nos termos deste Convênio incidirão sobre as mensalidades pagas pelos beneficiários até o **1º dia útil de cada mês**, e não serão, em hipótese alguma, acumulados com outros benefícios econômico-financeiros concedidos pela FAA, inclusive às bolsas de pontualidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O pagamento efetuado após o 1º dia útil de cada mês será feito no valor integral da mensalidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os beneficiários dos descontos concedidos pelo presente convênio não poderão gozar de outros benefícios de ordem econômico-financeira, concedidos aos demais alunos, tais como bolsas e descontos decorrentes de outros convênios.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os dependentes a que se referem os incisos III a V do parágrafo anterior poderão ser assim considerados quando maiores até 24 anos de idade.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os dependentes comuns poderão, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges.

Centro de Ensino Superior de Valença  
Rua Sargento Vitor Hugo, 161 - B. Fátima - Tel.: (24) 2453-0700 - faa.edu.br



Centro de Ensino Superior de Valença  
Fundação Educacional Dom André Arcoverde

03  
Educação que  
transforma

**PARÁGRAFO SEXTO** - No caso de filhos de pais separados, poderão ser considerados dependentes os que ficarem sob a guarda do funcionário, em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Para efeito do disposto nos parágrafos acima, a dependência aqui tratada é a dependência econômico-financeira e, para a sua comprovação, o requerente deverá juntar cópia da declaração de imposto de renda do servidor constando-o como dependente.

**PARÁGRAFO NONO** - Os benefícios contidos neste convênio serão aplicados aos alunos que iniciarem seus cursos a partir do 1º semestre de 2018.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Os descontos previstos neste convênio não incidem sobre as mensalidades dos meses de Janeiro e Julho.

Parágrafo décimo primeiro. Os pedidos de concessão de desconto deverão ser formulados semestralmente e nas datas previamente informadas pela FAA. Em caso de perda de prazo ou ausência de pedido o benefício poderá ser suspenso.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONVENIADAS

##### Compete à Fundação Educacional D. André Arcoverde:

1. Fixar, em cada curso, a quantidade de vagas disponíveis para concessão das bolsas com desconto nas mensalidades no semestre a ser iniciado;
2. Ministrando ensino aos beneficiados, no mesmo nível dos demais alunos da Faculdade;
3. Comunicar o cancelamento do benefício dos que se tornarem inadimplentes na parcela que lhes cabe no pagamento das mensalidades.
4. Conceder o desconto no valor da mensalidade, conforme descrito na cláusula nona, que é parte integrante deste instrumento, para os beneficiados, a partir da assinatura deste Convênio, desde que comprovem documentalmente a condição de beneficiário definida na cláusula primeira e aprovado nos processos da admissão da instituição.

##### Compete a Instituição Parceira:

1. Incentivar o ingresso dos beneficiados indicados na Cláusula Primeira deste Convênio nos Cursos de Ensino Superior, objetivando sua melhor qualificação profissional;
2. Providenciar a divulgação deste convênio, através de todos os meios publicitários usualmente utilizados, a fim de divulgar o vestibular da FAA;
3. Fornecer aos seus associados e/ou dependentes Carta de Apresentação, para obtenção do benefício do desconto no valor da mensalidade do curso escolhido, repetindo-se tal procedimento a cada semestre, uma vez que será condição indispensável à renovação de matrícula dos beneficiários deste Convênio;
4. Remeter, semestralmente, a FAA a relação de pessoas autorizadas a assinar a Carta de Apresentação dos seus associados e/ou dependentes, a qual deverá ser confeccionada em papel timbrado;
5. Dar ciência aos seus associados da penalidade prevista na cláusula sétima, por motivo de inadimplência.



Centro de Ensino Superior de Valença  
Fundação Educacional Dom André Arcoverde

09

Educação que  
transforma

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Para desfrutar do presente convênio, além da carta de apresentação os beneficiários deverão apresentar os seguintes documentos:

1. Carteira de identidade e CPF do aluno e dos demais membros do grupo familiar, podendo ser apresentada certidão de nascimento no caso dos menores de 18 anos;
2. Comprovante de residência do aluno e dos membros do grupo familiar, entregar a última conta de água, luz ou telefone.
3. Comproyantes de rendimentos do aluno e dos demais integrantes de seu grupo familiar, referentes às pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas vinculadas, neste caso será necessário a cópia dos três últimos contracheques dos locais onde o aluno e os demais integrantes de seu grupo familiar trabalham. Se os pais ou avós são aposentados, também entram no cálculo da renda familiar, mas comprovam a renda pelos extratos bancários dos três últimos pagamentos.
4. Carteira de Trabalho do aluno e de todos os integrantes do grupo familiar acima de 16 anos. Nas carteiras de trabalho, tirar cópias das páginas da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado e da página seguinte em branco.
5. Cópia completa da última Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF de todos os integrantes do grupo familiar ou cópia da Declaração Anual de Isento – DAI;
6. Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato por essas razões;
7. Os candidatos, menores de 24 (vinte e quatro) anos que se declararam sozinhos, deverão apresentar a documentação de identidade e de renda dos pais.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este convênio é celebrado por prazo indeterminado, a contar de sua assinatura, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, mediante a comunicação por escrito, valendo a denúncia para suspender o benefício para o novo período letivo respeitando o semestre letivo em andamento.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente convênio ficará rescindido, de pleno direito, após a notificação de rescisão de uma das partes e, ainda, por motivo de inadimplência das obrigações pactuadas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Poderá ocorrer também, a rescisão unilateral deste convênio, por decisão de qualquer das partes conveniadas, mediante simples aviso, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Centro de Ensino Superior de Valença  
Rua Sargento Vitor Hugo, 161 - B. Fátima - Tel.: (24) 2453-0700 - faa.edu.br



Centro de Ensino Superior de Valença  
Fundação Educacional Dom André Arcoverde

Educação que  
**transforma**

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Os participantes poderão a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento, exceto a cláusula primeira, sempre mediante Termo Aditivo e desde que haja prévia e expressa comunicação entre eles.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, observados os objetivos que orientam a celebração deste convênio e a legislação vigente.

#### CLÁUSULA OITAVA- DA PENALIDADE

Fica acordado entre os partícipes, que o aluno que se tornar inadimplente em 01 (uma) única mensalidade perderá todos os benefícios integrantes do presente convênio, especialmente ao desconto previsto na tabela abaixo, sendo qualquer tolerância uma mera liberalidade da FAA, não surgindo qualquer direito que viole a presente cláusula.

#### CLÁUSULA NONA- CURSOS ABRANGIDOS E PERCENTUAL DE DESCONTOS

Os cursos abrangidos pelo presente Convênio, e respectivos descontos, serão os seguintes:

<i>CURSOS</i>	<i>PERCENTUAIS</i>
Curso de Gestão em Recursos Humanos	30%
Curso de Administração	30%
Curso de Enfermagem	30%
Curso de Direito de Valença	30%
Curso de Odontologia	30%
Curso de Medicina Veterinária	30%
Curso de Pedagogia	50%
Colégio São José (Ensino Médio e Fundamental)	50%

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ASPECTOS GERAIS

Os benefícios descritos no presente convênio não geram direito adquirido sob nenhuma hipótese, podendo ser revogados unilateralmente mediante notificação prévia por qualquer das partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Ficam os beneficiários deste Convênio sujeito à disponibilidade de vagas no curso escolhido, por ocasião do início do semestre.

Centro de Ensino Superior de Valença  
Rua Sargento Vitor Hugo, 161 - B. Fátima - Tel.: (24) 2453-0700 - faa.edu.br





Centro de Ensino Superior de Valença  
Fundação Educacional Dom André Arcoverde

06

Educação que  
**transforma**

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos jurídicos, elegendo o Foro da Comarca de Valença, Estado do Rio de Janeiro, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Valença, 28 de dezembro de 2017.

Fundação Educacional Dom André Arcoverde  
José Rogério Moura de Almeida Filho

Prefeitura Municipal De Valença  
Luiz Fernando Furtado da Graça

1º. Testemunha \_\_\_\_\_

2º. Testemunha \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_